AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em atenção ao expediente encaminhado pelo Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, que solicita autorização para instauração de processo administrativo e início dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de relógios de ponto eletrônico biométrico, licença de uso de software para gerenciamento e controle dos registros eletrônicos de frequência, bem como o fornecimento de bobinas térmicas destinadas aos equipamentos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.

A presente contratação tem por finalidade modernizar e aprimorar o controle da jornada de trabalho dos servidores da Secretaria e de suas unidades vinculadas, assegurando maior confiabilidade, transparência, eficiência e segurança na gestão dos registros de frequência, em conformidade com a legislação trabalhista e administrativa vigente. A solução contempla o fornecimento de equipamentos de identificação biométrica, software de gerenciamento dos registros de ponto, licenciamento de uso, suporte operacional e fornecimento contínuo de bobinas térmicas para emissão dos comprovantes de registro, garantindo a plena operacionalização do sistema.

A contratação justifica-se pela necessidade de implantação e manutenção de um sistema eletrônico de controle de frequência que permita o gerenciamento eficiente da jornada dos servidores, reduzindo falhas decorrentes de controles manuais, proporcionando maior precisão na apuração das horas trabalhadas, facilitando a elaboração da folha de pagamento e assegurando o cumprimento das normas aplicáveis ao registro eletrônico de ponto.

Caracterizada a demanda, verifica-se que foi apresentada planilha orçamentária contendo a descrição do objeto, as especificações técnicas dos equipamentos, do software, das licenças e dos insumos necessários, os quantitativos estimados e o valor previsto para a contratação, devidamente instruída com as respectivas pesquisas de preços realizadas junto ao mercado, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o objeto caracteriza-se como fornecimento de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, mostra-se adequada a adoção da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso I, e do art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

Determina-se que, posteriormente, seja juntada aos autos a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, a ser emitida pelo Núcleo de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, atestando a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da futura contratação, em conformidade com a legislação orçamentária vigente.

Autorizo, a autuação do processo administrativo pelo Núcleo de Licitações;

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico**,** em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, quando cabível, contendo a caracterização do interesse público envolvido e a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso do certame e a adequada execução contratual.

A elaboração do Termo de Referência, com a definição clara do objeto, critérios de julgamento, condições de fornecimento, prazos, obrigações das partes e demais elementos necessários à contratação.

Que a fase preparatória do processo licitatório observe integralmente as leis orçamentárias vigentes, bem como todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Santarém/PA, 23 de julho de 2026.

ELIS SILVIA REBELO FREITAS:80782922287

Assinado de forma digital por ELIS SILVIA REBELO FREITAS:80782922287
Dados: 2026.07.23 13:54:58 -03'00'

ELIS SILVIA REBELO FREITAS
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 333/2026 – GAP/PMS